



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de Julho de 2004



Série

Número 87

## Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 947/2004**

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação das parcelas dos imóveis localizado na Vereda do Corgo, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, destinados à obra de construção do "Alargamento da Vereda do Corgo, freguesia de Santo António, município do Funchal".

**Resolução n.º 948/2004**

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação da parcela do imóvel localizado na Ajuda, freguesia de São Martinho, município do Funchal, destinado à obra de "Infraestruturas Viárias da Frente-Mar, freguesia de São Martinho, município do Funchal".

**Resolução n.º 949/2004**

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação das parcelas dos imóveis localizado no Caminho das Voltas, freguesia de Santa Maria Maior, município do Funchal, destinados à obra de "Ligação do Caminho do Meio ao Caminho das Voltas, freguesia de Santa Maria Maior, município do Funchal".

**Resolução n.º 950/2004**

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação das parcelas dos imóveis e os imóveis localizado na freguesia do Monte, município do Funchal, dos trabalhos destinados à obra de "Revitalização do Monte - Execução do Arruamento de Acesso às Lajinhas".

**Resolução n.º 951/2004**

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação, as parcelas do imóveis e os imóveis localizado na rua do Til, n.º 30, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, município do Funchal destinados à obra de "construção do Arruamento de Ligação da Rua do Til à Rua da Torrinha".

**Resolução n.º 952/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 83, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDA MACHICO CANIÇAL, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL".

**Resolução n.º 953/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 19, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOLSINTÉTICO EM MACHICO", em que são expropriados os herdeiros de Manuel Nunes Viveiros;

**Resolução n.º 954/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 71, 74 e 75, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE

MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDADO CANIÇAL”.

**Resolução n.º 955/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 177 (parte), necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE”.

**Resolução n.º 956/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 31 (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESCOLABÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DAS COVAS - FAIAL”.

**Resolução n.º 957/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 176, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADAREGIONALCENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”.

**Resolução n.º 958/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 39, 39 letra “A” e 39 letra “B”, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL”.

**Resolução n.º 959/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 131, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DAE.R.101, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE”.

**Resolução n.º 960/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DA ESCOLABÁSICA DO LOMBO FURADO - RIBEIRA BRAVA”.

**Resolução n.º 961/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 121/2 e 121/3 da secção 23, 8/1, 8/3, 12, 21, 95 e 115 da secção 29, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

### Resolução n.º 947/2004

Considerando que, em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º, 16.º e 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete à Câmara Municipal do Funchal, como órgão municipal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos;

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal solicitou ao Conselho do Governo Regional a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à obra de construção do “Alargamento da Vereda do Corgo, freguesia de Santo António, concelho do Funchal”;

Considerando que a concretização desta obra dá cumprimento ao Plano Director Municipal;

Considerando que a execução desta obra dá satisfação a uma necessidade sentida e reclamada desta população local, possibilitando-lhe o acesso automóvel às suas moradias, contribuindo desta forma para a melhoria da sua qualidade de vida;

Considerando que para a execução desta obra se torna necessária a aquisição, com a maior urgência, das parcelas de terreno, assinaladas na planta anexa, pois só assim se poderá dar início às obras;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- 1 - Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e ao abrigo dos artigos 11.º, 12.º e 15.º e 20.º e seguintes do citado Código, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis a seguir identificadas e assinaladas na planta anexa à presente Resolução da qual faz parte integrante, e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por as mesmas serem indispensáveis ao início imediato dos trabalhos destinados à obra de construção do “Alargamento da Vereda do Corgo, freguesia de Santo António, concelho do Funchal”, a realizar pela Câmara Municipal do Funchal, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.
- 2 - Simultaneamente e em consequência, assume aquela Autarquia a imediata posse administrativa das referidas parcelas de terreno, nos termos dos artigos 15.º, n.º 2 e 20.º e seguintes do citado Código das Expropriações, na parte aplicável, por se considerar essas poses indispensáveis à execução da obra em apreço.

## IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS:

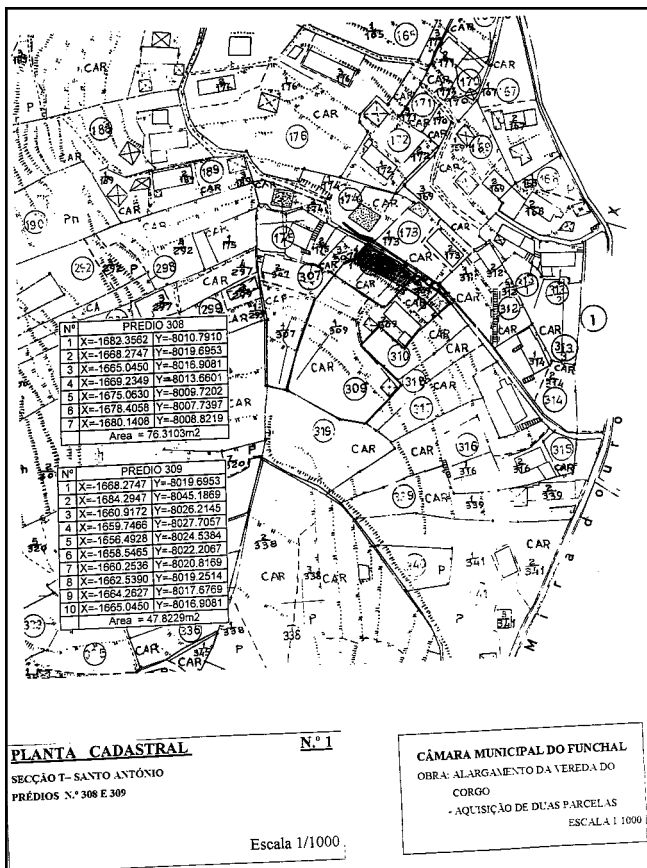
Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 76 m<sup>2</sup>, confrontante, do Norte com João Nunes "Manteiga", Sul com o proprietário, Leste com herdeiros de José Maria de Castro, e do Oeste com Manuel de Caires Segundo, a destacar do prédio rústico, localizado na Vereda do Corgo, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 308.º, da Secção T, de titularidade de Sidónio Lutero Maria de Caires.

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 47 m<sup>2</sup>, confrontante do Norte com João Nunes "Manteiga", Sul com o proprietário, Leste com José Fernandes Tem Tem Nascimento, e do Oeste com Sidónio Lutero Maria de Caires, a destacar do prédio rústico, localizado na Vereda do Corgo, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 309.º, da Secção T, de titularidade de herdeiros de José Maria de Castro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Anexos à Resolução n.º 947/2004, de 8 de Julho

PRÉDIOS N.º	TITULAR	NATUREZA DOS PRÉDIOS		FREGUESIA	ÁREA A EXPROPRIAR M <sup>2</sup>
		Rústico	Urbano		
308	SIDÓNIO LUTERO MARIA DE CAIRES Rua de Castanheira, 41 Tel.º 291 226176	308	Secção T	Santo António	76
309	HERDEIROS DE JOSÉ MARIA DE CASTRO Praça do Miradouro Construtor: LEUCADIA CIDALIA DE CAIRES Tel.º 291 752573	309	Secção T	Santo António	47



## Resolução n.º 948/2004

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal solicitou ao Conselho do Governo Regional a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno necessária à obra de "Infraestruturas Viárias da Frente-Mar, freguesia de São Martinho, município do Funchal", obra de fundamental importância para o concelho do Funchal, já em execução;

Considerando que a execução destas infraestruturas viárias, nomeadamente a duplicação em algumas zonas da Estrada Monumental e o seu alargamento, para além de dar cumprimento ao Plano Director Municipal, vem tornar a circulação rodoviária mais segura e fluente na zona turística mais importante da cidade do Funchal;

Considerando que importa urgentemente dar prossecução à conclusão do nó rodoviário das Duas Torres consolidando a berma leste da inserção do nó rodoviário das Duas Torres com a Rua Vale d'Ájuda;

Considerando que para a execução desta obra torna-se necessário que a Câmara Municipal adquira, o mais urgente possível, a parcela de terreno demarcada na planta anexa, pois só assim se poderá dar início às obras e cumprir com o Plano de Trabalhos, prevendo-se a sua conclusão em Agosto deste ano;

Considerando que, em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º, 16.º e 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete à Câmara Municipal do Funchal, como órgão municipal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

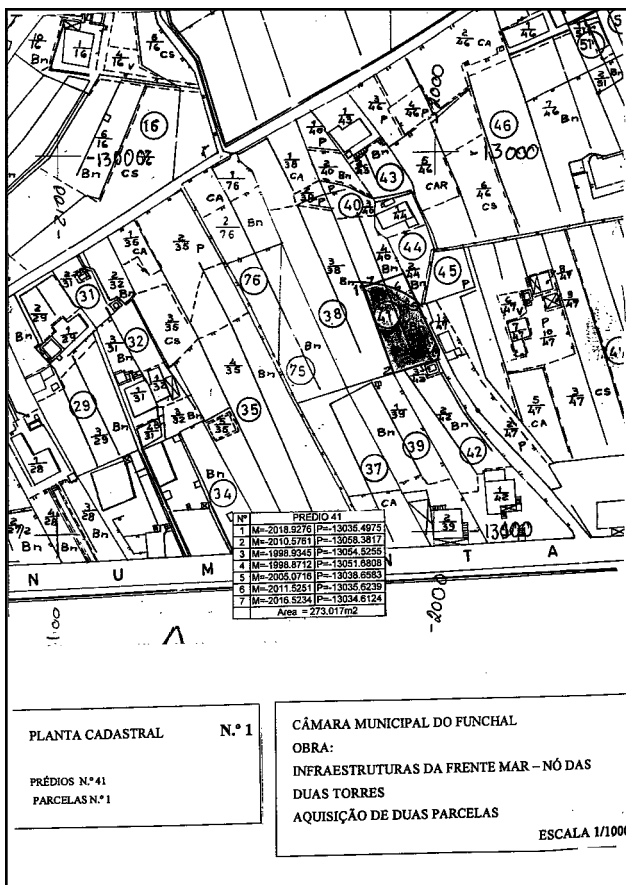
- 1 - Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e ao abrigo dos artigos 11.º, 12.º e 15.º e 20.º e seguintes do citado Código, fica declarada de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, a parcela do imóvel a seguir identificada na planta anexa à presente Resolução da qual faz parte integrante, e todos os direitos a ela inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por a mesma ser indispensável à prossecução ininterrupta dos trabalhos destinados à obra de "Infraestruturas Viárias da Frente-Mar, freguesia de São Martinho, município do Funchal", a realizar pela Câmara Municipal do Funchal, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.
- 2 - Simultaneamente e em consequência, assume aquela Autarquia a imediata posse administrativa da referida parcela de terreno, nos termos dos artigos 15.º, n.º 2 e 20.º e seguintes do citado Código das Expropriações, na parte aplicável, por se considerar essa posse indispensável à prossecução ininterrupta dos trabalhos em curso.

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ABRANGIDO:

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 273 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio rústico, localizado na Ajuda, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 41.º, da Secção B, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 38046, a folhas 109, do Livro B 108, de titularidade de José Sidónio Ferreira, Rodolfo Nuno Gomes Ferreira e consorte, Liliana Maria Banto Aguiar e Marcolina Alexandra Gomes Ferreira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Anexos à Resolução n.º 948/2004, de 8 de Julho



## Resolução n.º 949/2004

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal solicitou ao Conselho do Governo Regional a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à obra de "Ligação do Caminho do Meio ao Caminho das Voltas, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal";

Considerando que a execução desta obra dá cumprimento ao Plano Director Municipal;

Considerando que a construção de novas vias e a beneficiação da rede viária urbana existente constitui uma das grandes estratégias de investimento dos últimos anos;

Considerando que com esta obra se pretende concluir a ligação entre a zona do Transval e o Caminho das Voltas bem como criar uma melhor acessibilidade para os proprietários de terrenos junto a este novo arruamento;

Considerando que para a execução deste arruamento se torna necessária a aquisição, com a maior urgência, das parcelas de terreno, a seguir identificadas, pois só assim se poderá dar início imediato das obras;

Considerando que, em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º, 16.º e 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete à Câmara Municipal do Funchal, como órgão municipal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

1 - Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e ao abrigo dos artigos 11.º, 12.º e 15.º e 20.º e seguintes do citado Código, fica declarada de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis a seguir identificadas, e todos os direitos a ela inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por a mesma ser indispensável ao início imediato dos trabalhos destinados à obra de "Ligação do Caminho do Meio ao Caminho das Voltas, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal", a realizar pela Câmara Municipal do Funchal, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.

2 - Simultaneamente e em consequência, assume aquela Autarquia a imediata posse administrativa das referidas parcelas de terreno, nos termos dos artigos 15.º, n.º 2 e 20.º e seguintes do citado Código das Expropriações, na parte aplicável, por se considerar essas posses indispensáveis à execução da obra em apreço.

## IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS:

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 51 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 1 na planta parcelar do projecto da obra, confrontante, do Norte com o Caminho das Voltas, Sul com Eduardo Carvalho, Leste com Alberto Ferreira e outros, e do Oeste com José Gomes Carvalho, a destacar do prédio rústico, localizado no Caminho das Voltas, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 39.º, da Secção H, de titularidade de Agostinho Marques Carvalho.

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 379 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 2 na planta parcelar do projecto da obra, confrontante, do Norte com o Caminho das Voltas, Sul e Leste com José Gomes Carvalho, e do Oeste com o Caminho, a destacar do prédio rústico, localizado no Caminho das Voltas, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 33.º, da Secção H, de titularidade de herdeiros de José Amâncio Carvalho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Anexos à Resolução n.º 949/2004, de 8 de Julho

Parcela n.º	Prédio n.º	TITULAR	NATUREZA DOS PRÉDIOS ARTIGO MATERIAL		FREQUÊNCIA	ÁREA EXISTENTE (m <sup>2</sup> )	ÁREA TOTAL DO PRÉDIO	NIF	CONSERVATORIA DO REGISTO PREDIAL
			RÚSTICO	URBANO					
1	39	Agostinho Marques Carvalho Caminho das Voltas nº 56 Telef. 291 280901	Secção H		SANTA MARIA MAIOR	51			
2	33	José Amâncio Carvalho, herdeiros de Bom Sucesso Constance D' Adelaide (herdeira) Telef: 291 226612 E o Srª Mosa que é procurador de um dos herdeiros Telemóvel 96 5740444	Secção H		SANTA MARIA MAIOR	379			

## Resolução n.º 950/2004

Considerando que, em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º, 16.º e 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete à Câmara Municipal do Funchal, como órgão municipal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos;

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal solicitou ao Conselho do Governo Regional a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à obra de "Revitalização do Monte - Execução do Arruamento de Acesso às Lajinhas", na freguesia do Monte, concelho do Funchal;

Considerando que a concretização desta obra dá cumprimento ao Plano Director Municipal;

Considerando que a execução deste arruamento possibilita a ligação automóvel entre o caminho das Pocinhas e o largo das Lajinhas, contribuindo para a concretização dum dos objectivos prioritários de investimento dos últimos anos, que se traduz na construção de novas vias e a beneficiação da rede viária urbana existente;

Considerando que esta infra-estrutura urbana corresponde à satisfação de uma necessidade sentida e reclamada pela população local e pela cidade do Funchal;

Considerando que para a execução desta obra torna-se necessário a aquisição, com a maior urgência, das parcelas de terreno, assinaladas nas plantas e relação anexas, pois só assim se poderá dar continuidade às obras e cumprir com o Plano de Trabalhos, prevendo-se a conclusão desta obra em Abril de 2005;

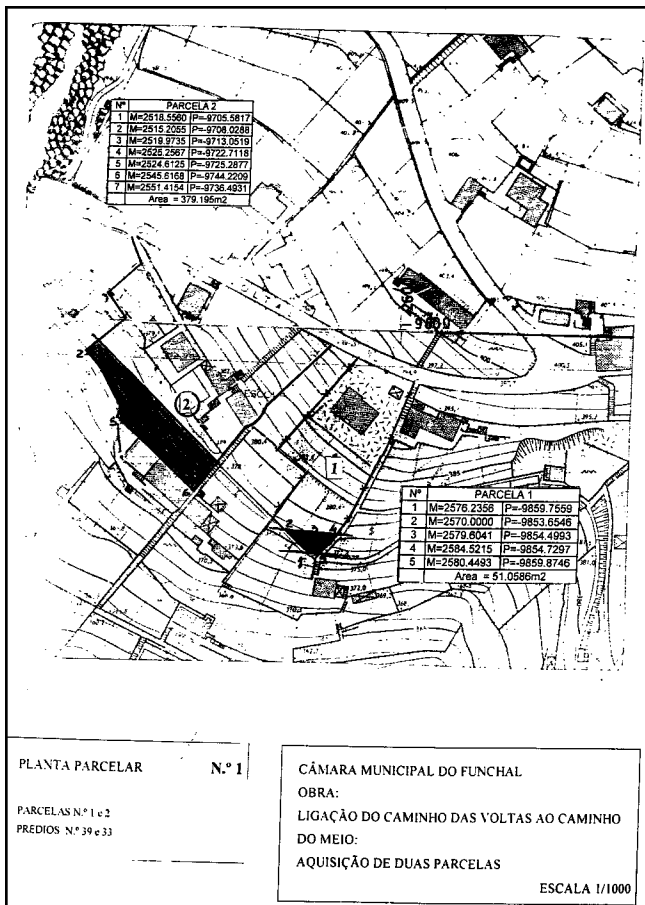
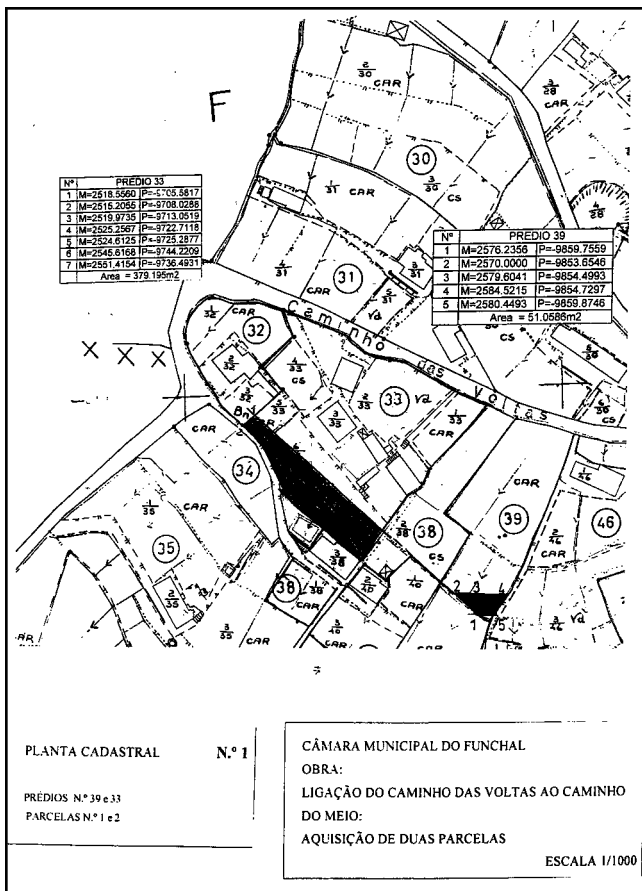
O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- 1 - Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e ao abrigo dos artigos 1.1º, 12º, 15.º e 20.º e seguintes do citado Código, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência a expropriação, das parcelas dos imóveis e os imóveis a seguir identificadas e assinaladas na planta e relação anexas à presente Resolução da qual fazem parte integrante, e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por as mesmas serem indispensáveis ao início imediato dos trabalhos destinados à obra de "Revitalização do Monte - Execução do Arruamento de Acesso às Lajinhas", a realizar pela Câmara Municipal do Funchal, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.
- 2 - Simultaneamente e em consequência, assume aquela Autarquia a imediata posse administrativa das referidas parcelas de terreno, nos termos dos artigos 15.º, n.º 2 e 20.º e seguintes do citado Código das Expropriações, na parte aplicável, por se considerar essas posses indispensáveis à execução da obra em apreço.

## IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS:

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 23 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 1 na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio rústico, localizado na freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 87, da Secção K, de titularidade do Hospital da Santa Casa da Misericórdia;

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 15 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 2 na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio rústico, localizado na freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 15, da Secção M, de titularidade de Manuel Mateus Pereira;



Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 102 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 3 na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio rústico, localizado na freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 23, da Secção M, de titularidade de António Manuel Abrunhosa de Matos Penalva;

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 5 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 4 na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio rústico, localizado na freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 88, da Secção K, de titularidade de Carlos Rafael Ferreira;

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 59 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 5 na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio rústico, localizado na freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 16, da Secção M, de titularidade de Estevão Joaquim Baptista Rosa, Cabeça Casal Herdeiros de;

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 68 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 6 na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio rústico, localizado na freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 245, da Secção K, de titularidade de António José Gomes Mendonça;

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 13 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 7 na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio rústico, localizado na freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 247, da Secção K, de titularidade de Jean Louís Escallier, Therese Louise Joseph Escallier Guillotean;

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 1011 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 8 na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio rústico, localizado na freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 2, da Secção M, de titularidade de Teodoro da Corte;

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 51 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 8A na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio rústico, localizado na freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 2, da Secção M, de titularidade de Teodoro da Corte;

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 497 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 9 na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio rústico, localizado na freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 109, da Secção N, de titularidade de António Roberto Aguiar Borges;

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 41 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 10 na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio rústico, localizado na freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 108, da Secção N, de titularidade de Henrique Gonçalves Borges;

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 34 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 11 na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio rústico, localizado na freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 107, da Secção N, de titularidade de Maria Vera Cruz Borges Machado;

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 45 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 12 na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio rústico, localizado na freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 106, da Secção N, de titularidade de João Maria Borges, Cabeça Casal Herdeiros de João Gonçalves Borges;

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 166 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 13 na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio rústico, localizado na freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 103, da Secção N, de titularidade de João Maria Borges, Cabeça Casal Herdeiros de Maria Teresa Gonçalves Borges Barbosa;

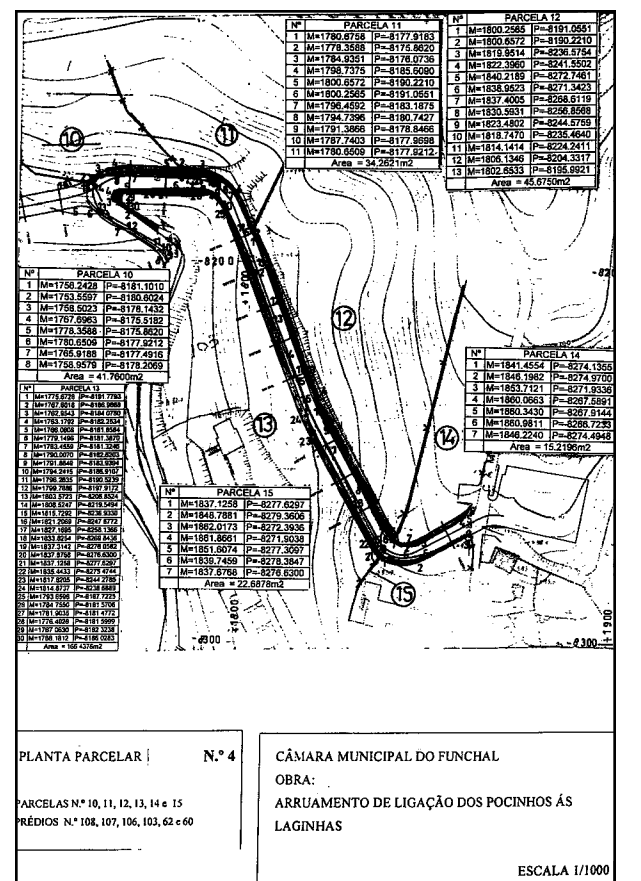
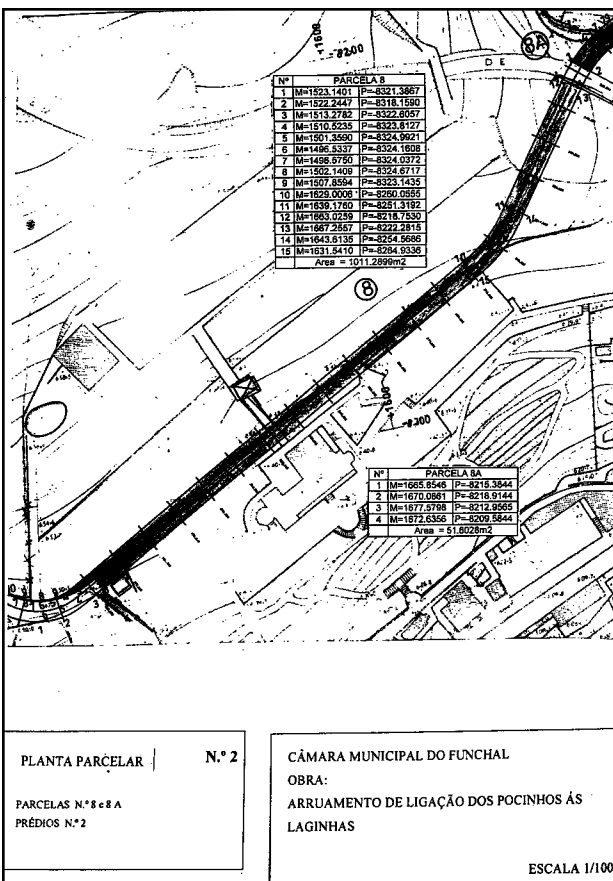
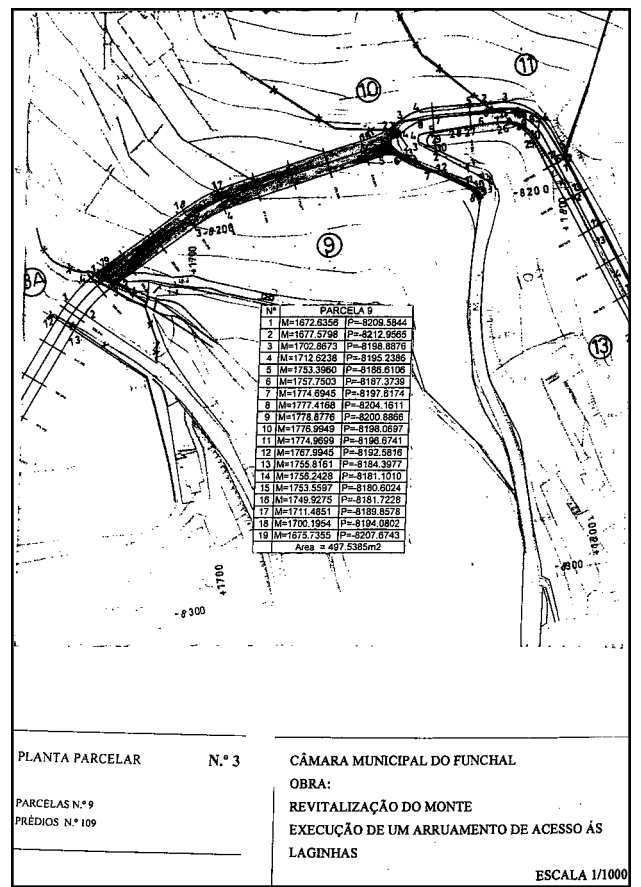
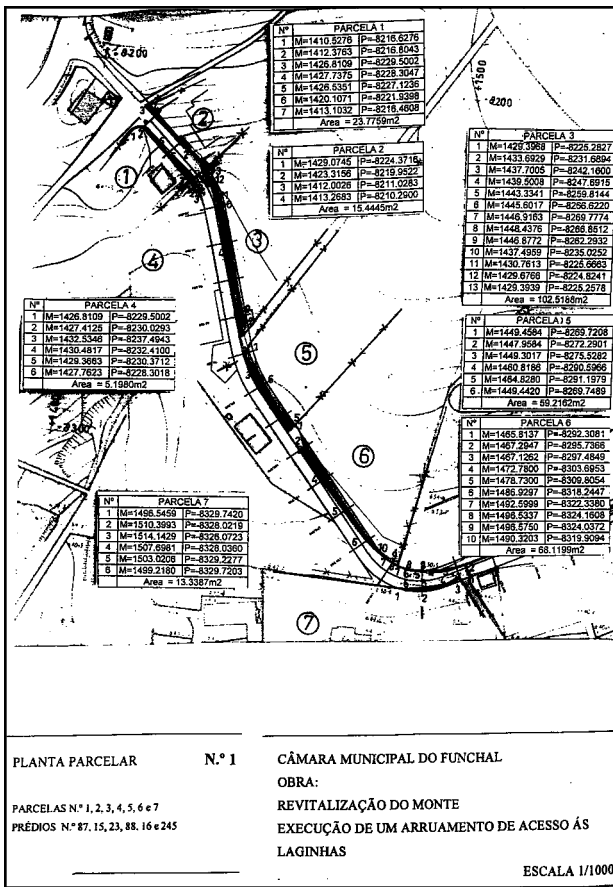
Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 15 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 14 na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio rústico, localizado na freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 62, da Secção N, de titularidade de Carlos Borromeu Nunes Pereira, Cabeça Casal Herdeiros de;

Parcela de terreno e suas benfeitorias com a área de 22 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 15 na planta parcelar do projecto da obra, a destacar do prédio rústico, localizado na freguesia do Monte, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art.º 60, da Secção N, de titularidade de Maria Melânia Andrade Nunes;

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Anexos à Resolução n.º 950/2004, de 8 de Julho

OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO MONTE – EXECUÇÃO DO ARRUMAMENTO DE ACESSO ÀS LAJINHAS					
MAPA DE EXPROPRIAÇÕES					
PARCELA Nº	PRÉDIO	TITULAR (Finanças)	Natureza dos prédios artigo matricial rústico	FREGUESIA	ÁREA A EXPROPRIAR m <sup>2</sup>
1	87	Hospital da Santa Casa da Misericórdia	Secção K	Monte	23
2	15	Manuel Mateus Pereira	Secção M	Monte	15
3	23	António Manuel Abrunhosa de Matos Penalva	Secção M	Monte	102
4	88	Carlos Rafael Ferreira	Secção K	Monte	5
5	16	Estêvão Joaquim Baptista Rosa, cabeça Casal de Herd's de	Secção M	Monte	59
6	245	António José Gomes Mendonça	Secção K	Monte	68
7	247	Jean Louís Escallier Therese Louise Joseph Escallier Guillotean	Secção K	Monte	13
8	2	Teodoro da Corte	Secção M	Monte	1011
8:00 AM	2	Teodoro da Corte	Secção M	Monte	51
9	109	António Roberto Aguiar Borges	Secção N	Monte	497
10	108	Henrique Gonçalves Borges	Secção N	Monte	41
11	107	Maria Vera Cruz Borges Machado	Secção N	Monte	34
12	106	João Maria Borges, Cabeça Casal de Herd's de João Gonçalves Borges	Secção N	Monte	45
13	103	João Maria Borges, Cabeça Casal de Herd's de Maria Teresa Gonçalves Borges	Secção N	Monte	166
14	62	Carlos Borromeu Nunes Pereira Cabeça de Casal de Herd's de	Secção N	Monte	15
15	60	Maria Melânia Andrade Nunes	Secção N	Monte	22



**Resolução n.º 951/2004**

Considerando que, em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º, 16.º e 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete à Câmara Municipal do Funchal, como órgão municipal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos, património cultural, paisagístico e urbanístico do Município;

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal solicitou ao Conselho do Governo Regional a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à obra de "Construção do Arruamento de Ligação da Rua do Til à Rua da Torrinhã";

Considerando que a concretização desta obra dá cumprimento ao Plano Director Municipal;

Considerando que esta obra, localizada no centro da cidade do Funchal, constituirá uma mais valia na acessibilidade à rede viária circundante já existente, facilitando o trânsito local;

Considerando que esta infra-estrutura urbana corresponde à satisfação de uma necessidade sentida e reclamada pela população local e da cidade do Funchal;

Considerando que para a execução desta obra torna-se necessário que a Câmara Municipal do Funchal adquira, o mais urgente possível, as parcelas dos imóveis e os imóveis assinalados na planta e relação anexas, pois só assim poderá dar início às obras e cumprir com o Quadro de Programa de Trabalhos, prevendo-se a conclusão da obra em Julho de 2005;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- 1 - Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e ao abrigo dos artigos 11.º, 12.º, 15.º e 20.º e seguintes do citado Código, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas do imóveis e os imóveis a seguir identificados e assinalados na planta e relação anexas à presente Resolução da qual fazem parte integrante, e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por as mesmas serem indispensáveis ao início imediato dos trabalhos destinados à obra de "Construção do Arruamento de Ligação da Rua do Til à Rua da Torrinhã", a realizar pela Câmara Municipal do Funchal, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.
- 2 - Simultaneamente e em consequência, assume aquela Autarquia a imediata posse administrativa das referidas parcelas de terreno, nos termos dos artigos 15.º, n.º 2 e 20.º e seguintes do citado Código das Expropriações, na parte aplicável, por se considerar essas posses indispensáveis à execução da obra em apreço.

**IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS:**

Parcela de terreno com a área de 115 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 1 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte com o proprietário, Sul com Maria Cecília Ornelas Camacho, Este com Rita Madruga e Oeste com a Rua do Til, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado na rua do Til, n.º 30, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, inscrito na matriz, a parte rústica sob o artigo 31.º, da Secção G e a parte urbana sob o artigo 2259.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1145/20030724, da titularidade de Sara de Jesus Correia;

Parcela de terreno com a área de 50 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 2 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte com o proprietário, Sul com Maria Cecília Ornelas Camacho, Este com Maria Odete Abreu de Freitas e Oeste com Sara de

Jesus Correia, a destacar do prédio urbano, localizado na Travessa das Voltas, n.º 11, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2258.º, da titularidade de Rita de Jesus Correia Rodrigues Madruga de Paiva;

Parcela de terreno com a área de 49 m<sup>2</sup>, na qual se encontram implantados 9 m<sup>2</sup> de construção, assinalada com o n.º 3 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte com o proprietário, Sul com Maria Cecília Ornelas Camacho, Este com João Aníbal Gomes Romão e Oeste com Rita de Jesus Correia Rodrigues Madruga de Paiva, a destacar do prédio urbano, localizado na Travessa das Voltas, n.º 13, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 387.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1152/20030904, da titularidade de Maria Odete Abreu de Freitas;

Prédio rústico e urbano, assinalado com o n.º 4 na planta parcelar do projecto da obra localizado na Rua da Carne Azeda, n.ºs 63 e 65, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, inscrito na matriz, a parte rústica sob o artigo 33.º, da Secção G e a parte urbana sob o artigo 639.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1164/20031104;

Parcela de terreno com a área de 43 m<sup>2</sup>, na qual se encontram implantados 12 m<sup>2</sup> de construção, assinalada com o n.º 5 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte com o proprietário, Sul com Maria Cecília Ornelas Camacho, Este com a Rua da Carne Azeda e Oeste com Maria Odete Abreu de Freitas, a destacar do prédio urbano, localizado na Travessa das Voltas, n.º 9, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 385.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 00218/220590, da titularidade de João Aníbal Gomes Romão;

Parcela de terreno com a área de 169 m<sup>2</sup>, assinalada com o n.º 6 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte com o proprietário, Sul com Maria Cecília Ornelas Camacho, Este com a Rua da Carne Azeda e Oeste com João Aníbal Gomes Romão, a destacar do prédio rústico, localizado na Rua da Carne Azeda, n.º 73, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 34.º, da Secção G, da titularidade de Bela Rosa Gaspar;

Prédio urbano, assinalado com o n.º 7 na planta parcelar do projecto da obra, localizado na Rua da Carne Azeda, n.º 20, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 423.º, da titularidade de António Loja Gomes, Sucrs;

Prédio urbano, assinalado com o n.º 8 na planta parcelar do projecto da obra, localizado na Rua da Carne Azeda, n.º 18, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 422.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 3971, a folhas 9 verso, do Livro B-9, Extinta Oriental, da titularidade de Herdeiros de Agostinho Luís Maria;

Prédio urbano, assinalado com o n.º 9 na planta parcelar do projecto da obra, localizado no Beco das Camélias, n.º 2, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, da titularidade de António Loja Gomes, sucrs;

Prédio urbano, assinalado com o n.º 10 na planta parcelar do projecto da obra, localizado no Beco das Camélias, n.º 4, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 425.º, da titularidade de João Prudêncio Constâncio Melim;

Prédio urbano, assinalado com o n.º 11 na planta parcelar do projecto da obra, localizado no Beco das Camélias, n.º 6, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 427.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 0057/170686, da titularidade de Clementina de Sousa Reynolds;

Prédio urbano, assinalado com o n.º 12 na planta parcelar do projecto da obra, localizado no Beco das Camélias, n.º 8, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do



Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 429.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1156/20030911, da titularidade de Verónica Somares Longueira;

Parcela de terreno com a área de 7,5 m2, assinalada com o n.º 13 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte com Verónica Somares Longueira, Sul e Oeste com o Proprietário e Este com Conceição Teixeira Barros, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado na Rua da Carne Azeda, n.º 12, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, inscrito na matriz, a parte rústica sob o artigo 40.º da Secção G e a parte urbana sob o artigo 433.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 47186, a Folhas 40, do Livro B-139, da titularidade de Herdeiros de João da Corte Martins;

Parcela de terreno com a área de 281 m2, na qual se encontram implantados 133 m2 de construção, sendo 101 m2 relativos a uma habitação e 32 m2 de um anexo, assinalada com o n.º 14 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte e Sul com o proprietário, Este e Oeste com Herdeiros de João da Corte Martins, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado no Beco das Camélias, n.º 7, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, inscrito na matriz, a parte rústica sob o artigo 39.º da Secção G e a parte urbana sob o artigo 428.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1058/20020731, da titularidade de Conceição Teixeira Barros;

Parcela de terreno com a área de 141 m2, assinalada com o n.º 15 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte com Conceição Teixeira Barros, Sul com Adelino Ferreira Cabral, Este e Oeste com o proprietário, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado na Rua da Carne Azeda, n.º 12, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, inscrito na matriz, a parte rústica sob o artigo 40.º da Secção G e a parte urbana sob o artigo 433.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 47186, a Folhas 40, do Livro B-139, da titularidade de Herdeiros de João da Corte Martins;

Parcela de terreno com a área de 526 m2, na qual se encontram implantados 128 m2 de construção, sendo 96 m2 relativos a uma habitação e 32 m2 de um anexo, assinalada com o n.º 16 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte com herdeiros de João da Corte Martins, Sul com Agostinho Gonçalves Rocha, Este e Oeste com o proprietário, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado na Rua da Torrinhã, n.º 23-A, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, inscrito na matriz, a parte rústica sob o artigo 41º da Secção G e a parte urbana sob o artigo 466.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 18361, a Folhas 14 verso, do Livro B-49, da titularidade de Adelino Ferreira Cabral;

Parcela de terreno com a área de 97 m2, assinalada com o n.º 17 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte com o proprietário, Sul e Oeste com Adelino Ferreira Cabral e Este com o Caminho da Torrinhã, a destacar do prédio urbano, localizado na Rua da Torrinhã, n.º 25, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 465.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 241/19900727, da titularidade de José Mendes Neves;

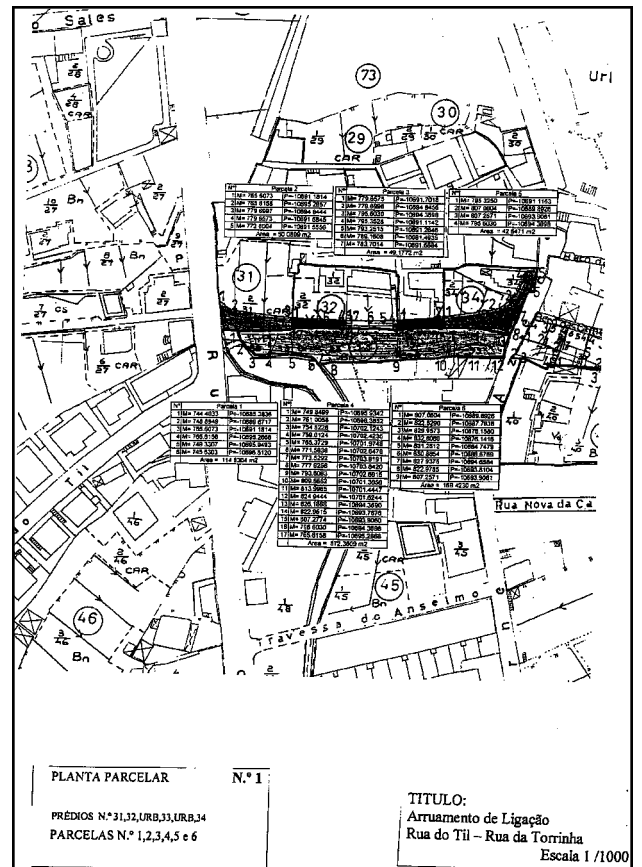
Parcela de terreno com a área de 14 m2, assinalada com o n.º 18 na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte com Adelino Ferreira Cabral, Sul e Oeste com o proprietário e Este com o Caminho da Torrinhã, a destacar do prédio urbano, localizado na Rua da Torrinhã, n.º 23, Freguesia do Imaculado Coração de Maria, Concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 464.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 976/20000522, da titularidade de Agostinho Gonçalves Rocha.

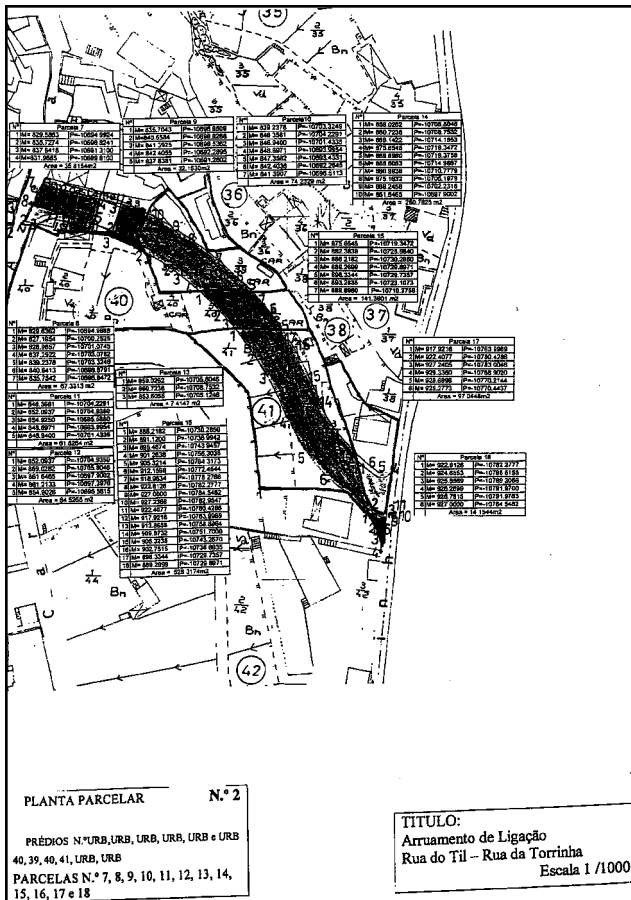
Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Anexos à Resolução n.º 951/2004, de 8 de Julho

ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA DO TEL À RUA DA TORRINHEA

Parcela n.º	TITULAR	NATUREZA DOS PRÉDIOS ANEXO MATERIAL DIVISÓRIO URBANO	FREGUESIA	ÁREA A EDIFICAR M2	ÁREA TOTAL DO PRÉDIO	37º	CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL
1	Sep de Jesus Casais	Rústico 31 Secção G	Urbano 229	Imaculado Coração de Maria	111	1059 Cat - 09 Lm - 199	12829483
2	Rês Machado	Urbano 226	Imaculado Coração de Maria	51	300 Cat - 1139 Lm - 1201	12828411	
3	Maria Otilia Adão de Fátima	Urbano 387	Imaculado Coração de Maria	49 Conc 2	85 Cat - 41 Log - 158	8372487	77 Lm 197 m L. B. 3º Oeste
4	Maria Cecília Cristina Coimbra	Rústico 31 Secção G	Urbano 538	Imaculado Coração de Maria	378 Conc 121	300 Cat - 28 B - 11 PA - 44	82725444
5	João António Gomes e Raulão	Urbano 381	Imaculado Coração de Maria	42 Conc 12	120 Cat - 05 Log - 187	12828794	0621822294
6	Bela Rosa Caspary	Rústico 31 Secção G	Urbano 423	Imaculado Coração de Maria	189	300 Cat - 28 Lm - 228	
7	António Gomes Leão Gonçalves	Urbano 423	Imaculado Coração de Maria	32 Conc 36	30 Cat - 01 Log - 33		391 Lm 39 m L. B. 3º Oeste
8	Teófilo de Agostinho Leão Leão	Urbano 422	Imaculado Coração de Maria	47 Conc 47	30 Cat - 37 Log - 51		
9	António Gomes Leão Gonçalves	Urbano 423	Imaculado Coração de Maria	32 Conc 36	30 Cat - 01 Log - 33		
10	João Francisco Casimiro Leão	Urbano 423	Imaculado Coração de Maria	91 Conc 74	85 Cat - 30 Log - 20	12828481	
11	Cláudia de Sousa Rainaldina	Urbano 427	Imaculado Coração de Maria	42 Conc 42	91 Cat - 02 Log - 104	28724341	08272048
12	Vicência Soares Longueira	Urbano 429	Imaculado Coração de Maria	84,5	30 Cat - 01 Log - 10	03478788	1282843911
13	Herdeiros de João da Corte Martins	Rústico 31 Secção G	Urbano 423	Imaculado Coração de Maria	7,3	1480 Cat - 08 Lm - 238	21727922 23846236
14	Conceição Teófilo Leão	Rústico 31 Secção G	Urbano 421	Imaculado Coração de Maria	30 Conc 31 Conc 30 Conc 32	378 Cat - 05 Log - 20	12828345
15	Herdeiros de João da Corte Martins	Rústico 41 Secção G	Urbano 433	Imaculado Coração de Maria	441	1280 Cat - 10 Log - 150	21727922 23846236
16	Adelino Ferreira Cabral	Rústico 41 Secção G	Urbano 465	Imaculado Coração de Maria	216 Conc 14 Conc 32	1230 Cat - 54 Log - 408	12828441
17	José Mendes Neves	Urbano 451	Imaculado Coração de Maria	97	300 Cat - 05 Log - 327	08275815	2841598727
18	Agostinho Gonçalves Rocha	Urbano 464	Imaculado Coração de Maria	14	111 Cat - 11 Log - 70	04428227	076288822





### Resolução n.º 952/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número oitenta e três, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO CANIÇAL, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”, em que são expropriados os herdeiros de José Rodrigues Teixeira;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 953/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dezanove, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO EM MACHICO”, em que são expropriados os herdeiros de Manuel Nunes Viveiros;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no

Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 954/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números setenta e um, setenta e quatro e setenta e cinco, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que são expropriados António Eusébio Moniz Nunes e outros;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 955/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e setenta e sete (parte), necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”, em que são expropriados Julieta Silva da Costa e outros;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 956/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número trinta e um (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESCOLABÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DAS COVAS - FAIAL”, em que são expropriados os herdeiros de Manuel Ferreira da Silva Júnior;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 957/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e sessenta e seis, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADAREGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A

CALHETA, NO PORTO SANTO”, em que são cedentes herdeiros de Pedro César Góis Mendonça;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 958/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números trinta e nove, trinta e nove letra “A” e trinta e nove letra “B”, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL”, em que são cedentes Agostinho Gregório da Silva Correia e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 959/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e trinta e um, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA E.R.101, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”, em que são expropriados João de Ponte Azevedo e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no

Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 960/2004**

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 8 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DA ESCOLABÁSICA DO LOMBO FURADO - RIBEIRA BRAVA”, em que é expropriada Maria de Fátima Montes Pestana;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 961/2004**

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 8 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e vinte e um barra dois e cento e vinte e três da secção vinte e três, oito barra um, oito barra três, doze, vinte e um, noventa e cinco e cento e quinze da secção vinte e nove, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DA MADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”, em que são expropriados Francisco de Andrade e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, na Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)